EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

INDICAÇÃO Nº 72/89

JOÃO COSTA, ao final assinado, Vereador com mandato em pleno vigor, vem respeitosamento através dessa Presidência, INDICAR, ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade de abrigos para usuários dos veículos de transporte coletivo a saber: Um na entrada de ALTO PORÃ, outro nas proximidades da SORCEP, onde o afluxo e refluxo de pessoal é grande, em face do movimento da CEVAL, servindo, ainda aqueles que seguem ou que vem de BEM - TE- VI e região e finalmente outro trevo da Pr. 466, onde é muito reclamado. O custo de tais abrigos ou guaritas é baixo o bastante para não comprometer as finanças do Municipio e de grande utilidade especialmente para a classe trabalhadora que muito se utilizará deles.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos qutorze dias do mês de abril do ano de um mil novecento e oitenta e nove.

JOÃO COSTA

Justificativa em plenário

Câmara Municipal de Évora

Lido em sessão realizada em

Em 18/04/89

Chefe de Gab. da Pres.